

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES – COMEN 2021/2025 – ORDINÁRIA – 30/05/2023 – 10h – PRESENCIAL – AMA

Aos **trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**, às 10h, reuniram-se os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação 2021/2025, em modo presencial, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMA. Estavam presentes, os conselheiros JAISON FERNANDO LOTÉRIO (Presidente), MARTINHA CORRÊA DA SILVA (Vice-presidente), EVANDRO ROBSON SCHAEFER (titular), ENAYRAN DOS REIS (titular), ANA CATARINA GONÇALVES (titular), LIONI MARIA DE OLIVEIRA RICARDO (suplente), JOCIMARA PEREIRA MEZZON (suplente), GYSELLE RODRIGUES MARQUES (titular), ALESSANDRA COUTO VIEIRA (suplente) e a Secretária Executiva Viviane Berkenbroch Ramos. Justificaram ausência os conselheiros: FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, EDSON JOSÉ DOS SANTOS, ADRIANA RODRIGUES LUZ MACARINI, TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA, SUELI SOBIEIRA ANTÔNIO. Também participaram da reunião, como ouvintes, a sra. Karina Olívia Ferreira Régis e o sr. Leonardo Felipe. A reunião tem como pauta: Explicação, pela conselheira Jocemara, sobre o XI Seminário Estadual de Sistemas de Ensino de Santa Catarina, promovido pelo Conselho Estadual de Educação de SC, na cidade de Brusque, no dia 22/05/2023. O seminário abordou os temas: Legislação Municipal de Educação: O que precisa ser atualizado e Recomposição de Aprendizagem. Apresentação, pela conselheira Adriana, sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) N° 0011/2023 que Cria o serviço e define critérios para o desenvolvimento da atividade recreativa de cuidados sem cunho educativo em contra turno escolar à criança e adolescente no Município de Navegantes/SC, de autoria da vereadora Adriana Macarini. Apresentação da Resolução do COMEN N° 006 de 30/11/2009 que institui as Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a Rede Municipal de Ensino de Navegantes, pela Coordenadora da Educação Especial da Secretaria de Educação, sra. Eliane Coimbra. Matéria sobre o COMEN na revista Its. O presidente agradeceu a presença de todos, agradeceu a instituição pela acolhida, destacando a importância do espaço para atendimento especializado. A secretária informou que a conselheira Adriana iria fazer uma apresentação mas justificou ausência na reunião, por convocação da Câmara dos Vereadores, portanto, a apresentação dela ficará para a próxima reunião. A conselheira Martinha manifestou preocupação pois a lei já foi aprovada e alguns pontos precisam ser discutidos lembrando que o espaço de recreação Carrossel, se enquadra na lei, mas tem denúncia junto ao Ministério Público. Ressaltou que o COMEN só autoriza educação e a lei da recreação indica que não são espaços de educação. Demonstrou muita preocupação em relação a essa lei, colocando que no pronunciamento da vereadora Adriana, autora da lei, manifestou que o COMEN fará a fiscalização desses espaços, mas recreação não é competência do COMEN. O conselheiro Evandro destacou que a lei estabelece critérios para o funcionamento das instituições de recreação que elas funcionavam, como empresas, sem regulamentação para a atividade e agora a empresa precisa atender as exigências da lei para estar regularizada a funcionar. Colocou que não ficou claro, na lei, a quem cabe a fiscalização, contudo, qualquer violação às garantias de direitos das crianças e adolescentes tem o Conselho Tutelar como órgão de competência para fiscalizar possíveis denúncias. Ressaltou que o art. 1º estabelece que “a criação de atividades não educacionais”, portanto, já desvincula o COMEN a responsabilidade fiscalizatória. Ainda frisou que a lei deve ser encaminhada ao Ministério Público, para ciência, indicando que a instituição se enquadra na lei, a exemplo da empresa Carrossel e o órgão que deve fiscalizar a atividade. Se a empresa quiser se enquadrar como educacional aí se aciona o COMEN. Natureza educacional COMEN e suas resoluções, natureza recreativa é a citada lei que regulamenta. A conselheira Martinha compara a recreação com creches domiciliares, as quais não tem lei federal aprovada. O

conselheiro Evandro ressaltou que a lei da recreação exige que as crianças estejam devidamente matriculadas em um espaço educacional oficial, caso não estejam, a Secretaria de Educação pode ser acionada a garantir as vagas necessárias. A secretária falou sobre um parecer do Conselho Estadual de Educação de SP, lendo alguns trechos do parecer os quais manifestam: “esses espaços de recreação são classificados com atividade econômica de recreação e lazer, ou outras atividades de ensino, e essas atividades não são ilegais, só precisam ser normatizadas. São efetivamente atividades comerciais de caráter complementar, presididas por uma lógica de prestação de serviço para famílias que remuneram os agentes econômicos responsáveis por elas. Existe uma ambiguidade na percepção das famílias e da sociedade em geral a respeito da identificação desses serviços comerciais, e por vezes acabam sendo interpretadas como oferta de educação escolar, destinadas as crianças pequenas, tal imprecisão está relacionada, entre outros fatores, a própria trajetória histórica dos serviços de educação infantil, especialmente as creches em nosso país e a lenta transformação cultural que tem sido processada na compreensão da população sobre essa transição”. Destacando que o referido conselho indica que há a necessidade das famílias em ter uma oferta de contraturno para atender as crianças pequenas e a lei tem o CNAE que ampara a atividade, só precisa ser regulamentada. O presidente sugeriu marcar uma reunião com a vereadora solicitando que, talvez, faça um comentário, na próxima sessão da Câmara, que não será o COMEN o órgão fiscalizador da lei. A secretária destacou que a lei não vincula nada ao COMEN, que o conselho não pode se omitir, em caso de denúncias, mas acionar os órgãos citados na lei, e fiscalizar denúncias de creche clandestina, quando a criança não está matriculada em uma instituição credenciada. A conselheira Martinha ainda manifestou a preocupação com a quantidade de “cuidadoras” que poderão surgir. Em seguida, o presidente solicitou a conselheira Jocemara que apresente um resumo do XI Seminário Estadual de Sistemas de Ensino de Santa Catarina, promovido pelo Conselho Estadual de Educação de SC, na cidade de Brusque, no dia 22/05/2023, o qual alguns conselheiros participaram. A conselheira destacou que os palestrantes retomaram questões discutidas no seminário do ano anterior e deram sequência aos temas: **CONFERÊNCIA EM TUBARÃO SETEMBRO DE 2022: MUNICÍPIOS COM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PRÓPRIOS, UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS ADEQUADOS COM A BNCC, ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO ESCOLAR, BUSCA ATIVA, TEMPO INTEGRAL OBRIGATORIEDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS, DESTAQUE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TUBARÃO** (de que forma o município efetivou mudanças significativas na educação local) **CONFERÊNCIA EM BRUSQUE MAIO DE 2023: ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO, IMPORTÂNCIA DOS CONSELHO MUNICIPAIS, INTEGRAR AS REDES DE ENSINO, ATUALIZAR O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, CONTINUUM CURRICULAR – DEFASAGEM AÇÕES ESPECIFICAS DENTRO DAS REDES MUNICIPAIS, QUE VISEM A RECUPERAÇÃO DO APRENDIZADO COM BASE SÓLIDA, TRABALHO COLABORATIVO.** Destacou que ficou muito claro o “poder” que o conselho municipal de educação tem nessas decisões, que o conselho tem que ter autonomia. Alinharam as falas em Tubarão, as experiências com a educação do município anfitrião e trouxeram para a conferência atual. Destacou a fala da sra Patricia Leaders sobre integralidade dos sistemas, e como está sendo efetivada a recomposição das aprendizagens. Fez uma reflexão sobre o perfil dos alunos pós pandemia e as práticas pedagógicas. O presidente complementou explicando que a recomposição não é o reforço escolar, que não há como recuperar algo que não foi ministrado, por isso a necessidade da recomposição. O conselheiro Evandro ainda contribuiu explicando que os conceitos devem ser reapresentados com novas estratégias para que a criança possa alcançar a competência desejada. E o reforço indica que o conceito já foi apresentado mas há a necessidade de novas estratégias e tempos para que a criança aprenda. Essas ações são consequências da pandemia onde houve lacunas, onde objetos do conhecimento não foram apresentados aos alunos e agora se faz necessário recompor o caminho, compondo novamente o percurso educacional para que o aluno possa vir a conhecer, podendo ser objeto de recuperação. Os conselheiros comentaram sobre os obstáculos impostos durante a pandemia que

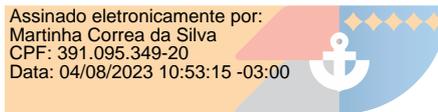
atrapalharam o processo educacional, como alimentação, acesso as tecnologias, auxílio dos pais ou familiares, etc. A conselheira Jocemara informou que no seminário foi dito que a recuperação do período da pandemia levará 11 anos, referendado pelo conselheiro Evandro através de outras fontes. O presidente sugeriu à secretaria de educação, através do conselheiro Evandro, que seja previsto para a formação de julho incluir o tema de recomposição de aprendizagens. O conselheiro Evandro ressaltou que a solicitação deve ser ao sistema municipal, ou seja, a todas as redes de ensino, talvez uma mobilização do conselho para esta ação junto com a secretaria de educação promovendo uma formação geral à todos. A secretária informou que o departamento pedagógico da secretaria de educação, no início do ano, solicitou um plano de recomposição de aprendizagens às escolas, que deve estar sendo executado. Em seguida, a secretária agradeceu a participação da sra. Karina e do sr. Leonardo na reunião, explicando que as reuniões itinerantes são para levar o conselho mais próximo da comunidade, para que outras pessoas possam participar e que a temática da reunião deve contemplar os interesses do estabelecimento também. Por isso, o tema que será abordado pela coordenadora Eliane, da secretaria de educação, em relação a educação especial. O presidente convidou a coordenadora da educação especial Eliane para apresentar a Resolução do COMEN Nº 006 de 30/11/2009 que institui as Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a Rede Municipal de Ensino de Navegantes. A coordenadora explicou que a Rede está em um processo de construção das diretrizes da educação especial para a rede. Destacou que vários pontos da resolução já estão acontecendo, mas muitas questões precisam avançar. Explicou de maneira geral sobre o público atendido pela educação especial, sobre deficiências ou transtornos. Falou sobre a cooperação entre os órgãos e informou que a rede, atualmente, atende 621 alunos. Explorou todos os pontos da resolução indicando aqueles que precisam ser atualizados ou revistos, se disponibilizando a auxiliar o conselho na revisão e atualização da resolução. Apresentou também, algumas imagens de ações que a Rede, com as instituições especializadas estão desenvolvendo e explicou essas ações e seus resultados. Algumas interações ocorreram com a coordenadora sobre dúvidas, colocações, exemplos... A coordenadora chamou a atenção para a irregularidade do art. 11, o qual estabelece que, “o currículo desenvolvido deverá ser o mesmo adotado no Ensino Regular”, explicando que não pode ser o mesmo currículo para os alunos com deficiência. Também manifestou a incoerência do art. 25 o qual estabelece que “o aluno não será considerado apto ao ensino regular sem a frequência na sala de recursos (...)”, explicou que a sala de recursos é complementar e que é o direito da criança estar no ensino regular, então não se pode impor essa condição. Mostrou um projeto da escola CAIC com site apresentando todas as ações e atividades da educação especial, além de outros exemplos de outras escolas. Também falou sobre o suporte aos professores, formação e outras ações. O presidente agradeceu muito pela apresentação esclarecedora, clara e técnica. Em seguida, a secretária entregou a revista It's com a matéria sobre o COMEN, justificando que as informações passadas à revista não foram utilizadas, nem as imagens, que falaram dos conselhos de educação de maneira geral e não especificamente do conselho de Navegantes. A conselheira Alessandra, anfitriã, agradeceu muito a presença do conselho na sede da AMA e convidou a todos para conhecerem a instituição e tomar um café preparado pela entidade. O presidente agradeceu e após a visita aos espaços da instituição encerrou a reunião.

Assinado eletronicamente por:  
Jaison Fernando Lotério  
CPF: 964.409.889-72  
Data: 04/08/2023 10:50:50 -03:00



JAISON FERNANDO LOTÉRIO – Presidente

Assinado eletronicamente por:  
Martinha Corrêa da Silva  
CPF: 391.095.349-20  
Data: 04/08/2023 10:53:15 -03:00



MARTINHA CORRÊA DA SILVA – Vice-presidente

Assinado eletronicamente por:  
Alessandra Couto Vieira  
CPF: 004.701.429-60  
Data: 04/08/2023 11:21:46 -03:00

ALESSANDRA COUTO VIEIRA

Assinado eletronicamente por:  
Gyselle Rodrigues Marques  
CPF: 730.423.401-63  
Data: 04/08/2023 10:41:07 -03:00

GYSELLE RODRIGUES MARQUES

Assinado eletronicamente por:  
Ana Catarina Gonçalves  
CPF: 075.710.929-22  
Data: 04/08/2023 11:03:28 -03:00

ANA CATARINA GONÇALVES

Assinado eletronicamente por:  
Jocimara Pereira Mezzon  
CPF: 762.202.309-49  
Data: 04/08/2023 11:23:52 -03:00

JOCIMARA PEREIRA MEZZON

Assinado eletronicamente por:  
Enayran dos Reis  
CPF: 058.669.679-28  
Data: 04/08/2023 10:52:37 -03:00

ENAYRAN DOS REIS

Assinado eletronicamente por:  
Lioni Maria de Oliveira Ricardo  
CPF: 606.558.799-00  
Data: 04/08/2023 11:19:24 -03:00

LIONI MARIA DE OLIVEIRA RICARDO

Assinado digitalmente por:  
EVANDRO ROBSON SCHAEFER  
CPF: 053.558.959-05  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 04/08/2023 10:49:42 -03:00

EVANDRO ROBSON SCHAEFER

Assinado eletronicamente por:  
Viviane Berkenbroch Ramos  
CPF: 953.243.999-49  
Data: 04/08/2023 13:19:50 -03:00

VIVIANE BERKENBROCH RAMOS –  
Secretária Executiva



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4MRD2-BW2XF-GRVJN-AFUYU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Gyselle Rodrigues Marques (CPF 730.423.401-63) em 04/08/2023 10:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.255.220.66	Não disponível
Autenticação	gy Marques adv@gmail.com
Email verificado	
m99KB1bburcX+7X8q3vXvTMwF86QYJVkNAUGcNfxfdE=	
SHA-256	

- ✓ EVANDRO ROBSON SCHAEFER (CPF 053.558.959-05) em 04/08/2023 10:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Jaison Fernando Lotério (CPF 964.409.889-72) em 04/08/2023 10:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.176	Lat: -26,832635      Long: -48,645027 Precisão: 39 (metros)
Autenticação	jaisonloterio@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	
<b>xU6wchSa9+adxxRFDp2/yOTbP1VsBAHn6it0Gu92u1c=</b>	
SHA-256	

✓ Enayran dos Reis (CPF 058.669.679-28) em 04/08/2023 10:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.178	Não disponível
Autenticação	assistencia.rh@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
<b>dtGwZQ6Fsd12sDy+GvImA0mnZoP2Yi9DQu47r6h9iLA=</b>	
SHA-256	

✓ Martinha Correa da Silva (CPF 391.095.349-20) em 04/08/2023 10:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.2.12.211	Não disponível
Autenticação	martinhacorreasilva@hotmail.com
Email verificado	
<b>kXzq6u04PD4M5sROjWnU/UWZaTVAUxw7cmj5ELpEPQY=</b>	
SHA-256	

✓ Ana Catarina Gonçalves (CPF 075.710.929-22) em 04/08/2023 11:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.93.145.204	Não disponível
Autenticação	aninhacatharyna@gmail.com
Email verificado	
2B8WYiZ5mz/79Gc1f9t1wMEIjFFvy/CzHVbjC4b+u24=	
SHA-256	

✓ Lioni Maria de Oliveira Ricardo (CPF 606.558.799-00) em 04/08/2023 11:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.69.119.110	Lat: -26,892722      Long: -48,644766 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	homeschool.pedagogico@gmail.com
Email verificado	
0h5IKjwXeZKpS9YH7/LGjGAYvdRonIIH14xKLUJtP+k=	
SHA-256	

✓ Alessandra Couto Vieira (CPF 004.701.429-60) em 04/08/2023 11:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.96.17.253	Lat: -26,897714      Long: -48,648304 Precisão: 11 (metros)
Autenticação	alecoutov@gmail.com
Email verificado	
KXEM+9RdPiHIIJPTuduOAKG00Pu+VKYZngBlnkb/6oA=	
SHA-256	

✓ Jocimara Pereira Mezzon (CPF 762.202.309-49) em 04/08/2023 11:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Não disponível
Autenticação maramezzon@navegantes.edu.sc.gov.br	
Email verificado	
BNQMS33AgllpXoDaPZ6XIJf4Nc9yy0gKq5a692zG1fl=	
SHA-256	

✓ Viviane Berkenbroch Ramos (CPF 953.243.999-49) em 04/08/2023 13:19 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação viviane@navegantes.edu.sc.gov.br	
Email verificado	
6HUCe0Z6MZooqo+u8MnLgPCZ8a1HklxuvPjtgdK7Beg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/4MRD2-BW2XF-GRVJN-AFUYU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>